

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO Autarquia Pública Federal (Lei nº 7.394/85 e Dec. nº 92.790/86) GOIÁS E TOCANTINS CRTR 9ª REGIÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSOR ADMINSTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 9ª REGIÃO E ADRIANO LEÃO FERREIRA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 9ª REGIÃO, Autarquia Federal, criada pelo art. 12 da Lei nº 7.394/95 e Decreto nº 92.790/86, inscrito no CNPJ nº 36.852.077/0001-37, com sede na Av. Oeste, Quadra 35-A, Lote 31, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, neste ato representado por sua Diretora Presidente, TR. Elizabete Jorge da Mata Xavier, brasileira, Técnica em Radiologia, portadora do RG 1467654-6597165 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 310.341.871-04, residente e domiciliada em Goiânia/GO e, ADRIANO LEÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 18359310 SSP/MT, PIS nº 13618404319 e CPF nº. 003.250.271-02, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 2760, Condomínio Panorama Parque III, Bl. A16, Apartº 404, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, ajustam e têm livremente contratado este Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Administrativos, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — <u>DO NÃO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO</u> — Em que pese a previsão de reajuste anual disposta na Cláusula Sexta do contrato originário, levando-se em consideração o cenário de calamidade pública causado pela Pandemia da COVID-19 e com a finalidade de nos adequarmos à situação de excepcionalidade e de enfrentamento de crise, bem como em cumprimento à Resolução CONTER nº 03/2020, que dispõe sobre o impacto no orçamento dos Conselhos Regionais, fica estabelecido por acordo entre as partes, o não reajuste do valor contratado, para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DA INTEGRAÇÃO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AO SALÁRIO</u> – Fica excluída a cláusula segunda do 2º termo aditivo do contrato, que dispõe sobre a obrigação do pagamento de vale-alimentação. Tendo em vista a sentença na Ação Civil Púbica nº 0011885-03.2019.5.18.0007, fica estabelecido a integração do valor pago a título de vale-alimentação ao valor pago mensalmente, passando à quantia de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais), com os devidos descontos e retenções tributárias previstos em lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – <u>DA RESCISÃO CONTRATUAL</u> – Visando a otimização do trabalho, uma maior segurança na prestação do serviço contratado e para fins de repasse de todas as tarefas de responsabilidade do Departamento Administrativo em

P

Av. Oeste, n° 83, Qd. 35-A, Lt. 31 - Setor Aeroporto—Goiania-GO - CTP: 10.075-110 - Telefax: (62) 3212.8590 Site: www.crtr9.org.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO Autarquia Pública Federal (Lei nº 7.394/85 e Dec. nº 92.790/86) GOIÁS E TOCANTINS CRTR 9ª REGIÃO

tempo hábil, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato originário, no que se refere ao prazo para comunicação da rescisão contratual, devendo a parte que pretender rescindi-lo comunicar à outra sua intenção por meio de prévia notificação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de multa equivalente ao valor nominal do contrato anual.

CLÁUSULA QUARTA – <u>DA RATIFICAÇÃO</u> – Ficam mantidas na íntegra as obrigações contratadas pelas partes, não havendo nenhuma alteração em relação às demais cláusulas pactuadas no Contrato Inicial.

E por estarem assim ajustadas as partes acordantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia - 04 de maio de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER

Ditetora Presidente - CRTR 9ª Região

TNR. JOÃO MARCELO PORTO DE DEUS Diretor Secretário – CRTR 9ª Região

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI

Diretora Tesoureira - CRTR 9ª Região

ADRIANO LEÃO FERREIRA DA SILVA CPF: 003.250.271-02

Assessor Administrativo

Assessor Administrativ

TESTEMUNHAS: